

Poder Executivo Municipal de SÃO JOÃO DO POLÊSINE

Conselho Municipal de Previdência

**PARECER SOBRE AS CONTAS DO  
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
EXERCÍCIO 2020**

O Conselho Municipal de Previdência do município de São João do Polêsine, atendendo ao que dispõe a Resolução nº 1099/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, elabora o presente Parecer, cujo objetivo é instruir a Prestação de Contas Anual do Município.

O RPPS foi criado no município em 2019, através da Lei Municipal nº 905 de 13 setembro de 2019, e alterado pela Lei Municipal nº 906 de 26 de setembro de 2019 e Lei 940 de 28 de janeiro de 2020. Assim no Art. 1º § 1º da Lei Municipal nº 905 ficou criado, vinculado à Secretaria de Administração, o Fundo de Previdência Social do Município, e no Art. 25º fica instituído o Conselho Municipal de Previdência, órgão de deliberação colegiada, com a seguinte composição: I – dois servidores representantes do Poder Executivo; II – um servidor representante do Poder Legislativo; III - três servidores representantes dos servidores ativos e IV – um representante dos servidores inativos e pensionistas.

Este documento tem por finalidade demonstrar de forma sucinta e objetiva os resultados e conclusões provenientes da análise dos documentos e situações verificadas, bem como registrar o entendimento quanto à aplicação dos recursos do Fundo durante o exercício de 2020, o que será realizado com base na legislação vigente e os princípios constitucionais que regem os atos administrativos: legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

## I – RELATÓRIO

PERÍODO DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020.

1) Receitas do Fundo de Previdência Social do Município:

<b>Receitas</b>	<b>Valor arrecadado - R\$</b>
Contribuições Servidores Ativo e Inativo	444.632,85
Compensações Financeiras entre Regime Geral e Regime próprio de Previdência dos Servidores	0,00
Contribuições Patronais Ativos, Inativos e Pensionistas	463.168,10
Contribuição para Amortização do Déficit Atuarial	323.419,71
Contribuição em Regime de Parcelamento de Débito	0,00
Remuneração dos Investimentos Financeiros	4.302,34
Outras Receitas – Multas e Juros	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.235.523,00</b>

2) Despesas do Fundo de Previdência Social do Município:

<b>Despesas</b>	<b>Valor gasto - R\$</b>
Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	35.656,40
Pensões	15.450,91
Auxílio Doença	0,00
Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal	0,00
Compensações Financeiras entre Regime próprio de Previdência dos Servidores e Regime Geral.	0,00
Outras despesas administrativas	11.086,01
<b>TOTAL</b>	<b>62.193,32</b>

Conforme demonstrado acima as receitas suportaram as despesas no exercício de 2020, ocorrendo uma arrecadação a maior no valor de R\$ 1.173.329,68. O resultado positivo alcançado pelo Regime Próprio de Previdência dos Servidores no ano de 2020 se deu em função de:

A meta de rentabilidade estipulada na Política de Investimentos era de IPCA +5,89%, que no final de 2020 representa o percentual de 10,67%, e a rentabilidade acumulada no ano de 2020 foi de 3,0132%, isto representa um percentual de 28,23% da meta atuarial. A meta de rentabilidade não foi atingida devido à instabilidade vivida pelo País durante o ano de 2020, decorrente do estado de calamidade pública e da emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo Coronavírus, mesmo com o não atingimentos da meta o fundo ainda encerrou o exercício com resultado positivo.

A Contribuição patronal normal e a contribuição para recuperação do passivo atuarial devidas pelo município ao Fundo de Previdência foram recolhidas dentro dos prazos legais estipulados pela legislação municipal vigente, acarretando em uma receita de contribuição total de R\$ 786.587,81.

O Fundo de Previdência Municipal dos servidores através do seu Plano Previdenciário possui como reserva financeira na data de 31/12/2020 a importância de R\$ R\$ 1.220.459,90, reserva esta que serve para manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Anualmente, através da empresa contratada: Gestor Um Consultoria Atuarial Ltda, é realizado o Relatório de Avaliação Atuarial, que tem o propósito de verificar o cumprimento e a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo de Previdência dos Servidores em conformidade com o Art. 40 da Carta Magna. O município realizou em 2020 o recenseamento previdenciário, conforme decreto municipal 2.334/2020, tendo como finalidade a atualização cadastral dos servidores ativos e prova de vida dos aposentados e dos pensionistas vinculados ao RPPS, colaborando para o exato dimensionamento do passivo atuarial.

De posse das informações são calculadas as Reservas Matemáticas que representam, na sua totalidade, o passivo atuarial do RPPS, este passivo, quando confrontado com os ativos do Plano – que são as reservas financeiras, bens e direitos – resultarão em superávit, déficit e ou equilíbrio do Plano Previdenciário. O resultado da Avaliação Atuarial posicionado em dezembro/2020, representa uma provisão matemática previdenciária de longo prazo no valor de R\$ 1.220.459,90.

**Patrimônio Líquido do RPPS:** compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. No caso do RPPS, o resultado acumulado do exercício foi de R\$ 111.211,37, conforme detalhado na Demonstração das Variações Patrimoniais.

Em razão das modificações na legislação vigente e com a necessidade de adequações legais e de gestão atuarial nos RPPS, a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia emitiu a Portaria SPREV nº 1.348/19, que dispõe sobre parâmetros e prazos para atendimento das disposições do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, para Estados, distrito Federal e Municípios. O município já adequou a sua legislação através da Lei 940 de 28 de janeiro de 2020, em razão da obrigatoriedade

da aplicação de alíquota de 14% aos servidores, e a exclusão do auxílio doença do rol de benefícios do RPPS.

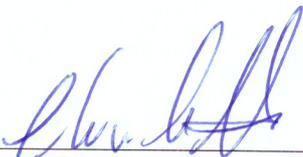
Conforme verificação os Gestores e servidores designados cumpriram com todas as obrigações impostas pela legislação vigente perante a Secretaria de Previdência Social, realizaram todas as prestações de contas dentro dos prazos legais, estando assim com o Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP do Fundo atualizado.

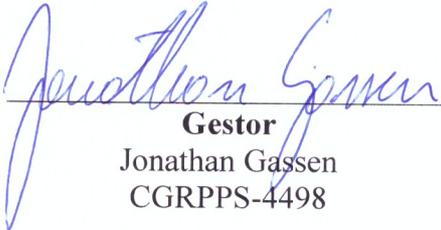
## II – PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Diante do acima exposto o Conselho Municipal de Previdência é de PARECER FAVORÁVEL, quanto a utilização dos recursos pelo Fundo de Previdência Social do Município no exercício de 2020, atendendo as suas disposições legais.

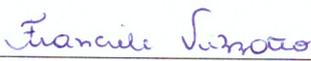
É o Parecer.

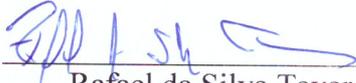
São João do Polêsine, 27 de janeiro de 2021.

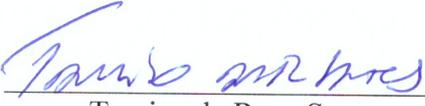
  
\_\_\_\_\_  
**Presidente do Conselho  
Municipal de Previdência**  
Clovis Coletto

  
\_\_\_\_\_  
**Gestor**  
Jonathan Gassen  
CGRPPS-4498

Membros do Conselho:

  
\_\_\_\_\_  
Franciele Vizzotto  
CGRPPS-4538

  
\_\_\_\_\_  
Rafael da Silva Tavares  
013.472.620-08

  
\_\_\_\_\_  
Tarciso da Rosa Santos  
001.509.340-92